Ata n°339 – Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ubá, realizada aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois (04-05-92), tendo na Presidência o vereador Willian Fernandes Cabral, na Vice-Presidência o vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães e na Secretaria o vereador Ademir de Paula. Às 19h e 02m o Senhor Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do Povo do Município de Ubá e invocando a proteção de Deus. A seguir o Sr. Secretário faz a chamada nominal dos Senhores vereadores constatando-se a ausência única do Edil Miguel Gasparoni. Passa-se para a leitura da Ordem do Dia: 1) Parecer CLJR-046/92, referente a remeter decisão plenária da aprovação ou não do Projeto de Lei n°019/92 do Edil José Xavier Brandão Teixeira, que "altera dispositivo da Lei Municipal 864, de 25 de janeiro de 1971". Em discussão usa a palavra o Edil Tarcísio Salgado que fala constrangido, por ser vereador de primeiro mandato e o Edil Xavier Brandão de vários, solicita ao mesmo uma reflexão maior, e que se retire o Projeto de discussão de tramitação, porque declara ser contrário ao Projeto, pois diz que a Casa está sendo alvo de críticas, porque as pessoas estão dizendo que a Câmara só sabe dar Títulos de Cidadania Honorária, e acha que esta alteração de 06 para 25 títulos por ano, a Casa ficará ainda mais desmoralizada, por esta razão que pede ao autor que retire o Projeto de tramitação; com a palavra o autor do pedido de vistas do projeto vereador José Alves Mendes, que justifica seu pedido de vistas, primeiramente porque o autor do projeto não encontra-se presente no dia, para que também os Edis refletissem melhor sobre a matéria e para que o plenário não cotasse o presente projeto sem a presença do autor. O Edil Miguel Gasparoni chega 19h e 10m. Com a palavra o autor do projeto em discussão vereador José Xavier Brandão Teixeira, que diz primeiramente que a Lei Municipal 864 nunca foi cumprida, como deveria ser, e acha, como falava seu ex-professor Guimarães, ser isto um equívoco legislativo, porque diz que a Lei deve ser feita para sociedade, e não a sociedade foi feita para a Lei, acha no tocante, que o Edil pode dar um Título para quem ele achar que mereça, e fala que os vereadores estão limitados por uma Lei do Executivo, acha que a Câmara tem que dar oportunidade ao vereador, de acertar ou errar, na escolha do homenageado, cada vereador tem que assumir sua responsabilidade nesta questão, de saber escolher bem a pessoa que será homenageada, diz ser este um projeto para chamar a responsabilidade para cada vereador, diz que se

continuar esta limitação de Títulos, a Câmara terá também que limitar várias outras coisas, faz lembrança que tem várias pessoas que foram, e são, pessoas ilustres, que não foram lembradas através de homenagens do legislativo ubaense, e que também tem pessoas que vem para Ubá, como Juízes, Promotores e Delegados, que recusam transferências para continuarem convivendo com a comunidade ubaense, portanto, acha essa limitação, é um atestado de incompetência para o vereador, fala que o que importa, é a concepção do vereador, o Edil tem é que procurar sua própria competência, e finalizando o Edil Xavier Brandão agradece ao Edil José Mendes pelo pedido de vistas, e solicita na oportunidade da Presidência da Casa para que retire o presente Projeto de tramitação pelo período de oito dias para que todos possam refletir sobre a matéria e votá-la posteriormente sem mais uma palavra o vereador José Xavier Brandão Teixeira; Com a palavra o Edil Miguel Gasparoni: que diz que endossa as palavras do Edil Xavier Brandão, e que tem defendido os vereadores e suas posturas perante a comunidade, seja nesta legislatura, ou na passada, diz que tem consciência tranquila, pelo seu desempenho como vereador nesta Casa, como também tem certeza que todos os vereadores tem sua a consciência tranquila de seu trabalho, faz lembrança da ousadia, a pouco tempo do Estado de Minas publicar matéria criticando está Casa sobre a LOM-Ubá, e por outro lado, não tiveram coragem de publicar o telex que esta Casa enviou ao Estado de Minas, ou melhor, o fax que a Câmara enviou se defendendo das críticas feitas, e não tiveram estas considerações, de publicá-lo, e diz Miguel, que está aguardando, para comunicar então a direção do Jornal; acha que o vereador está voando certos projetos na Casa por companheirismo, mas na verdade diz que o Edil que o vereador está precisando valorizar este trabalhos que a Câmara tem feito, ou seja, os poucos trabalhos que a Casa tem feito, porque o vereador não está tendo o direito de fazer nada, ou quase nada, e diz que o que a Câmara deve fazer é selecionar bem as pessoas para serem homenageadas por Título de Cidadania Honorária de Ubaense, lembra que a Casa foi criticada em um programa de rádio, inclusive diz que foi obrigada a concordar, que pessoas ilustres que passaram por esta cidade, não foram lembradas ainda, e cita alguns nomes, e fala novamente que os vereadores tem que valorizar e selecionar, diz não ser de acordo com a limitação, os vereadores deveriam de

ser homens, para votar contra, quando viesse um Título de uma pessoa que não merecesse, e cita várias cidades polos, que não tem limite para a concessão de Títulos de Cidadania, diz que a Câmara não pode dar títulos a pessoas que não estão em Ubá, diz não concordar com isto, embora diz que não tem votado contra, mas fala que se houver um consenso na Casa, de não limitar Títulos, e que votem contra ou a favor de acordo com a consciência de cada um, de acordo com o merecimento de cada um, e ainda com a palavra o Edil lembra do autor custo do Título, para a confecção dos mesmos, mas acha que estes altos custos, a Câmara deve selecionar, para que valorize o seu trabalho, só não aceita que digam que esta Casa só vota Títulos de Cidadania e nomes de rua, fala finalizando que o plenário está novamente sem visitantes, no dia em que a Câmara está com uma série de Projetos em pauta, todos beneficiando a comunidade, e não tem ninguém para prestigiar. A seguir o Senhor Presidente retira o presente Projeto de discussão, por oito dias a pedido do autor; 2) Parecer CLJR-047/92, referente aprovação do Projeto de Lei n°050/92 do Executivo que “autoriza o município a conceder auxílio financeiro, neste exercício, à Associação Ubaense de Congados Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências”. Com a palavra o Senhor Presidente que diz que o Senhor Prefeito, através de um oficio, solicitou o aumento do auxílio de 250.000 para 500.000 cruzeiros pede uma posição da CLJR. Todos os membros concordam com a alteração. Com a palavra o Edil Miguel Gasparoni que cumprimenta o Senhor Prefeito pela iniciativa deste Projeto, lembra que esta Casa tem lutado a muito tempo para tentar ajudar o Congado de Ubá, acha que o Congado é uma das poucas culturas vivas ainda em Ubá, diz que Ubá é uma das únicas cidades que ainda mantém a tradição do Congado, e deixa registrado também, que no dia de ontem pela manhã estaria na Fazenda das Palmeiras, onde lá compareceram o Presidente da Sociedade Beneficente e Cultura 22 de Maio, juntamente com o Presidente do Congados, fazendo uma visita para o Deputado Saulo Coelho, e relataram as dificuldades que vem passando ao Deputado, e o mesmo, ofertou as duas entidades uma verba que tem no orçamento do Estado de Cr$250.000 para a Banda 22 de Maio, e Cr$250.000 para o Congado, como ajuda, para a Banda e o Congado comprarem peças de tecidos para fazerem calças para seus integrantes, pede no tocante, que seja levado isto ao conhecimento do Senhor

Prefeito para que se possível no orçamento de 1993, já deixe inserido uma verba, que tinha antes, para o congado. Em 1° votação o Projeto de Lei n°050/92 foi aprovado por unanimidade (14 votos); 2) Parecer CLJR-052/92, referente aprovação do Projeto de Lei n°054/92 do Executivo que "autoriza o município de Ubá a celebrar Termos de Convênio com a Sociedade Musical de Beneficência e Cultural "22 de Maio" e com a Sociedade Musical "Sagrado Coração de Jesus", deste município, e dá outras providências". Em discussão ninguém se manifesta. Em 1° votação o Projeto de Lei n°054/92 foi aprovado por unanimidade (14 votos); 3) Parecer CLJR-051/92, referente aprovação do Projeto de Lei n°053/92 do Executivo que "autoriza o município a conceder um auxílio financeiro, neste exercício, a Escola "LUPAM", de pré-escolar, ao Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor, para o fim que menciona". Em discussão ninguém se manifesta. Em 1° votação o Projeto de Lei n°053/92 foi aprovado por unanimidade (14 votos); 4) Parecer CLJR-050/92, referente aprovação do Projeto de Lei n°052/92 do Executivo que "autoriza o município a conceder um auxílio financeiro, neste exercício, a Escola Arco-Íris, de pré-escolar, da Creche Irthes Terezinha, para o fim que menciona". Em discussão ninguém se manifesta. Em 1° votação o Projeto de Lei n°052/92 foi aprovado por unanimidade (14 votos); 5) Parecer CLJR-049/92, referente aprovação do Projeto de Lei n°045/92 do Executivo que "autoriza o município de Ubá a celebrar Convênio Técnico com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG". Em discussão ninguém se manifesta. Em 1° votação o Projeto de Lei n°045/92 foi aprovado por unanimidade (14 votos); 6) Parecer CLJR-048/92, referente aprovação do Projeto de Lei n°051/92 do Executivo que "autoriza o município a conceder auxílio financeiro às Associações Ubaense Paraplégicos, neste exercício, para fim que menciona". Os Edis Luiz Mário Bigonha Porto e Ademir de Paula, agradeceram a CLJR pela rápida emissão do parecer e pedem abstenção de votar por serem diretores das entidades beneficiadas. Em 1° votação o Projeto de Lei n°051/92 foi aprovado por maioria com 12 (doze) votos a favor, e 02 (duas) abstenções já citadas e justificadas. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 19h e 44m. Eu, Ademir de Paula, 1° Secretário, encerro a presente Ata, que será lida, discutida e, se aprovada, será devidamente assinada por todos os vereadores que se fizeram presentes,

dada e passada da Sala das Sessões Vereador Lincoln Rodrigues Costa, da Câmara Municipal de Ubá.